

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PROCESSO CPL N.º 089/09
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/09
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAIS DE PISO PARA URBES, NO
MUNICÍPIO DE SOROCABA/SP.**

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA DO ENVELOPE N.º 01 E
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS.**

Às nove horas do dia 13 de agosto de dois mil e nove, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações - CPL, composta por Cláudia A. Ferreira Soares, Maria Inês de Oliveira Souza e Ubiratan Rocha Grosso, sob a presidência da primeira, com a finalidade de proceder o recebimento dos envelopes relativos a licitação em epígrafe, que contou como proponentes as seguintes empresas: Service System Temporária Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob n. 08.385.647/0001-90, no ato representada por Paulo Sérgio Souza Moraes, inscrito no RG n. 20.254.682-2; Fortress Serviços Terceirizados Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob n. 08.813.296/0001-71, no ato representada por José Sidnei Gomes, portador do RG n. 10.953.164-4; Partner Manutenção e Terceirização Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob n. 00.900.784/0001-04, no ato representada por Cláudia Bosqueiro, portadora do RG n. 40.154.550-7, e Panna Terceirização Ltda., inscrita no CNPJ do MF sob n. 02.715.053/0001-14, sem representantes. Iniciados os trabalhos, a CPL recebeu os envelopes e juntamente com os presentes procedeu a rubrica nos mesmos. Feito isso, os invólucros referentes a documentações foram abertos, sendo todos os documentos rubricados pela CPL e pelos representantes legais das licitantes. Após detidas análises e considerações, entendeu a CPL que as empresas Service System e a Panna não cumpriram as exigências do instrumento convocatório, sendo inabilitadas. Para tanto, a Service System não apresentou atestado técnico acervado pelo CRA, ao passo que a Panna, apresentando o CRC do Município de Sorocaba com as certidões municipais vencidas, exibiu apenas aquela relativa aos débitos mobiliários, deixando de trazer aquela referente a eventuais dividas imobiliárias. Por sua vez, a Fortress e a Partner foram habilitadas. Seguem anexas as observações feitas pelas licitantes, que fazem parte integrante da presente ata. Diante disso, foram encerrados os trabalhos, sendo aberto o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de recurso, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Nada mais.

Sorocaba, 13 de agosto de 2009.

Pela comissão:

Cláudia A. Ferreira Soares

Maria Inês de Oliveira Souza

Ubiratan Rocha Grosso

Pelos Licitantes: